

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 375/2006 de 3 de Outubro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário da Terra-Chã, Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário da Terra-Chã:

1. Proceder à aquisição de material áudio visual e desportivo, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida aquisição até fins de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 745,00€ (setecentos e quarenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

9 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Comunitário da Terra-Chã, *Maria Alice Fileno d'Oliveira Barbosa*.